



## **CERTIDÃO**

A Secretaria-Geral do Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CERTIFICA** a edição da Decisão Normativa n. 2/2023-PP que homologa a distribuição das unidades gestoras jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que serão objeto de instrução pelos Auditores Substitutos de Conselheiros, assim como a sua divulgação no Diário Oficial de Contas (DOC) na edição Extraordinária n. 2841 de 10/02/2023, e a sua publicação em 13/02/2023;

**CERTIFICA**, ainda, que o Plenário Presencial, na Sessão ordinária de 07/02/2023, decidiu por unanimidade homologar a distribuição certificada no parágrafo anterior, com fundamento no inciso II, do § 1º do artigo 85, da Resolução Normativa n. 16/2021-TP, no Parecer Técnico da Consultoria Jurídica-Geral (Documento Digital n.380/2023) e na Informação Técnica expedida pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Documento Digital n. 10807/2023), constantes do processo n. 44.485-5/2022;

**CERTIFICA**, por fim, que para a regularidade instrumental, a Secretaria de Tecnologia da Informação/TI/TCE-MT promoverá a imediata redistribuição alternada e equitativa aos Gabinetes de Conselheiros dos feitos previdenciários atualmente na carga dos Auditores Substitutos de Conselheiros (Documento Digital n. 10996/2023), para consolidar a atuação fiscalizatória definida no processo n. 44.485-5/2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Ângela Patrícia Sousa Marques**  
Secretário-Geral do Plenário

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.